

APROVADO
Em 19 de agosto de 2018
por 06 a favor e 10 contra
no dia 13/08/2018



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO
TOCANTINS-TO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.064.130/0001-19

Biênio 2017/2018 Seriedade e compromisso

Protocolado sob nº 048
Em 15/08/2018
As 18:36 Horas
Cristina R. Gira

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

APROVADO
Em 29 de agosto de 2018
por 06 a favor e 29 contra
no dia 17/08/2018

Dispõe sobre a alteração do Parágrafo único do artigo 163, para parágrafo primeiro da Resolução nº 04/2015, e acrescenta o parágrafo segundo no mesmo artigo e alteração no inciso II e III da outras providências.

Faço saber que A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em especial ao Art. 59, Inciso VII da Constituição Federal, **DECRETA**, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera-se a redação do inciso II e III do art. 163, alteração o Parágrafo único do artigo 163, para parágrafo primeiro da Resolução nº 04/2015, e acrescenta o parágrafo segundo no mesmo artigo e alteração no inciso II e III nº 04/2015, que passarão ter a seguinte redação:

Art. 163. Nas deliberações da Câmara Municipal, o voto será:

§1º- Secreto no seguinte caso:

I- Eleição/votação dos membros da Mesa Diretora.

§2º- Aberto nos seguintes casos:

II – As deliberações/Votações pelos membros da Câmara Municipal para julgamento das contas do Prefeito, Ex- Prefeito.

III – Os julgamentos de cassação dos mandatos do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO
TOCANTINS-TO
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.064.130/0001-19

Biênio 2017/2018 Trabalho e compromisso


James Melo Bezerra
Presidente


Genivaldo Carneiro Cavalcante
1º Secretário


Gercione Barbosa Cavalcante
2º Secretário

